



CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência administrativa, com a ampla divulgação das atribuições regulamentadas e o acesso público às informações relativas aos cargos e suas competências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as funções dos cargos às demandas atuais do serviço público, respeitando os limites orçamentários e a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta as atribuições dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Currais/PI, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As atribuições de cada cargo deverão ser exercidas em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos listados deverão cumprir as atribuições estabelecidas neste decreto, observando os limites de sua competência e a legislação aplicável.

Art. 4º A avaliação do desempenho das funções descritas neste decreto será realizada periodicamente, de acordo com normas complementares estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Currais/PI.

Art. 5º Integra o presente Decreto o seguinte anexo: ANEXO ÚNICO – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 20 de maio de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais – PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



VIII – Orientar os setores administrativos quanto aos procedimentos e normas de execução orçamentária.

3. Chefe Administrativo e Operacional

Vinculação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Unidade Administrativa e Operacional

Atribuições:

- I – Coordenar as atividades administrativas e operacionais da unidade, promovendo a integração e eficiência dos serviços;
- II – Supervisionar o funcionamento logístico e operacional dos setores vinculados, garantindo a regularidade e continuidade das ações;
- III – Gerenciar recursos humanos, materiais e patrimoniais da unidade;
- IV – Controlar a entrada e saída de materiais, zelando pelo uso adequado e econômico dos recursos públicos;
- V – Apoiar a organização de processos internos, otimizando fluxos de trabalho e rotinas administrativas;
- VI – Elaborar relatórios de desempenho e propor melhorias nos procedimentos administrativos;
- VII – Assegurar o cumprimento das normas legais e administrativas aplicáveis aos serviços prestados;
- VIII – Atuar como elo entre a gestão superior e os servidores da unidade, garantindo a comunicação eficiente e o alinhamento institucional.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: 8E60760010FD4



ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

1. Coordenador de Proteção e Defesa Civil

Vinculação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Seção de Proteção e Defesa Civil

Atribuições:

- I – Coordenar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais ou provocados por ação humana;
- II – Elaborar, implementar e manter atualizados os planos municipais de contingência e de defesa civil;
- III – Promover a articulação com órgãos estaduais, federais e instituições privadas para ações conjuntas de defesa civil;
- IV – Supervisionar e orientar campanhas educativas voltadas à redução de riscos e desastres no município;
- V – Monitorar áreas de risco e propor medidas de prevenção e correção;
- VI – Coordenar o atendimento emergencial às populações afetadas por eventos adversos;
- VII – Gerenciar os recursos materiais e humanos da defesa civil municipal;
- VIII – Elaborar relatórios e documentos técnicos relacionados à sua área de atuação.

2. Chefe da Unidade Gestora Orçamentária

Vinculação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Unidade Gestora Orçamentária

Atribuições:

- I – Coordenar e supervisionar a elaboração, execução e o acompanhamento do orçamento municipal;
- II – Monitorar a conformidade da execução orçamentária e financeira com a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III – Propor medidas de adequação orçamentária e financeira, em articulação com os órgãos setoriais;
- IV – Consolidar os dados orçamentários e financeiros, elaborando relatórios e demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle;
- V – Gerenciar e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos sob sua alçada;
- VI – Acompanhar a execução de convênios e contratos com repercussão orçamentária;
- VII – Colaborar com a controladoria interna e os órgãos de fiscalização externa, prestando as informações necessárias;

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
RUA 1ª DE OUTUBRO, 168
01612616/0001-86 Exercício: 2025

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.421

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.937,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		16.937,53
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
233	10.301.0003.2050.0000 3.1.90.16.00 600 999 302	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de CUSTEIO/ATENÇÃO PRIMÁRIA 1.500,00 F.R.: 1 600 00
278	10.301.0004.2020.0000 3.1.90.16.00 600 999 306	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1.900,06 F.R.: 1 600 00
333	10.305.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 600 999 308	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) 5.519,27 F.R.: 1 600 00
02	05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
394	08.244.0024.2014.0000 3.3.90.39.00 660 999 400	AÇÃO COMUNITÁRIA CERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS CORONAVÍRUS (COVID-19) 8.018,20 F.R.: 1 660 00
02	03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
65	12.361.0005.1011.0000 4.4.90.51.00 569 999 204	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS RECURSOS DO FNDE -16.937,53 F.R. Grupo: 1 569 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76


(Continua na página seguinte)

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
 RUA 1º DE OUTUBRO, 168
 01612616/0001-86 Exercício: 2025

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.421

-16.937,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 NATANAEL SALES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

ID: 0301A47C24324

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
 RUA 1º DE OUTUBRO, 168
 01612616/0001-86 Exercício: 2025

DECRETO Nº 15 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.421

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$91.344,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		91.344,80
02 02 00	SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
38	04.122.0011.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00 F.R.: 1 500 00
999 000	Não se aplica	
40	04.122.0011.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos	28.400,00 F.R.: 1 500 00
999 000	Não se aplica	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
58	12.122.0011.2059.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00 F.R.: 1 500 00
999 000	Não se aplica	
02 03 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
175	12.361.0005.2039.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00 F.R.: 1 540 00
999 030	FUNDEB 30%	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
233	10.301.0003.2050.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.750,00 F.R.: 1 600 00
999 302	CUSTEIO/ATENÇÃO PRIMÁRIA	

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
 RUA 1º DE OUTUBRO, 168
 01612616/0001-86 Exercício: 2025

DECRETO Nº 15 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.421

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
260	10.301.0004.2019.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos	22.041,15 F.R.: 1 500 00
300 001	REC PROPRIOS FUS	
278	10.301.0004.2020.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000,06 F.R.: 1 600 00
999 306	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
333	10.305.0004.2017.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.153,59 F.R.: 1 600 00
999 308	VIGILÂNCIA EM SAÚDE(PFVS)	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
65	12.361.0005.1011.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	-69.303,65 F.R. Grupo: 1 569 00
999 204	OUTROS RECURSOS DO FNDE	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
237	10.301.0003.2050.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	-22.041,15 F.R. Grupo: 1 600 00
999 302	CUSTEIO/ATENÇÃO PRIMÁRIA	
		-91.344,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
 RUA 1º DE OUTUBRO, 168
 01612616/0001-86 Exercício: 2025

DECRETO Nº 15 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.421


 NATANAEL SALES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL